

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0189/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00039/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inc. III, alínea “c”, c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00039/2024.**

Objeto a ser contratado: **Contratação de empresa para apresentação artística no dia 21 de setembro de 2024, nos festejos do dia da Cultura Evangélica no Município de Barrocas-Ba, com a apresentação da Cantora “GISELE NASIMENTO E BANDA”.**

Favorecido: **OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**
Prazo de Execução e **05 (Cinco) meses.**
Vigência: **18/07/2024 até 18/12/2024.**
Valor Total: **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).**
Fundamento Legal: **art. 74, inc. III, alínea “c”, c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/21.**

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 00039/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Barrocas- BA, 18 de julho de 2024.

Edmário Trabuco Queiroz
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer